



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 71/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

**PROCESSO Nº: 00080-00057675/2022-56.**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 963428 - SSP/DF e do CPF nº 334.825.351-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.702/0001-70, com sede no SHCS CRS 503, Bloco B, s/nº, Loja 5, Parte A, Superior, Asa Sul, CEP: 70331-520 - Brasília/DF, telefone: (61) 3248-2876, e-mail: engemilengenharia@terra.com.br, neste ato representada por **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, na qualidade de Sócio-Administrador, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 2.153.997 - SSP/DF e do CPF nº 000.400.681-02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva registrar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Execução de Obras nº 71/2020, no valor de R\$ 891.037,80 (oitocentos e noventa e um mil, trinta e sete reais e oitenta centavos), correspondente as etapas de 1 a 12 da obra, realizadas nos exercícios de 2021 e 2022, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Justificativa (98752341, 97318930, 110207723, 115993915, 126074299, 135289394 e

135654410) e da Decisão (136068362), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 16.548.809,91 (dezesesseis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa e um centavos).

2.1.1. O presente Termo Aditivo dá fim a qualquer pretensão de reequilíbrio do Contrato fundamentado na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, por fato ocorrido até a data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 891.037,80 (oitocentos e noventa e um mil, trinta e sete reais e oitenta centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 18101
- II. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001
- III. Natureza da Despesa: 4.4.90.92
- IV. Fonte de Recursos: 303

4.2. A Nota de Empenho será emitida em momento oportuno, após a formalização do presente Instrumento, considerando que o fato gerador do reequilíbrio econômico-financeiro se refere a exercícios financeiros anteriores, nos termos do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

A garantia contratual é de 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 44.551,89 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), devendo ser apresentada no ato de assinatura do presente Instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 34.031/2012).

**Pela CONTRATANTE:**

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

**MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**

Sócio-Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: 029.432.931-56
2. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 23/04/2024, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 24/04/2024, às 08:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.0239882-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 24/04/2024, às 08:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **138833781** código CRC= **D0367163**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)

---